



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA CORONEL FERNANDA – PL/MT

Apresentação: 09/05/2025 11:38:55:000 -PL261424
EMC275/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.275/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O § 1º do art. 8º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º.....

.....
.....

§ 1º

.....
.....
.....
.....

VI - dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, conforme o sistema de ensino envolvido na realização da ação correspondente.

.....
.....



* C D 2 5 0 9 5 1 0 8 5 3 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 242 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5242 | dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250951085300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA CORONEL FERNANDA – PL/MT

Apresentação: 09/05/2025 11:38:55:000 -PL261424
EMC275/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.275/2025

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso VI ao art. 8º visa garantir a participação dos Tribunais de Contas, nas atividades de monitoramento e avaliação do PNE, observada, naturalmente, sua vocação institucional para examinar a regular aplicação dos recursos públicos por parte dos gestores.

O propósito de semelhante previsão é envolver esses importantes atores no arranjo institucional focado em fiscalizar o cumprimento do PNE, especialmente quanto à exigir a priorização de investimentos para as áreas em que houver maior déficit em face das metas, bem como para direcionar a aplicação de recursos conforme os resultados das avaliações de desempenho da aprendizagem.

Essa participação fortalece a transparência, o controle e a fiscalização da execução das políticas educacionais, promovendo maior rigor na aplicação dos recursos públicos e na avaliação dos resultados. Com isso, a emenda contribui para uma gestão mais eficiente, responsável e alinhada ao interesse público.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada CORONEL FERNANDA

PL/MT



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 242 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5242 | dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250951085300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda



* C D 2 5 0 9 5 1 0 8 5 3 0 0 *